

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/PGM/2019
PROCESSO Nº. 09.00515/2019

1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 33.028.861 SSP/SP e CPF 221.353.808-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/PGM/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 – e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 058/2019/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00515/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 07 de outubro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2021 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED: Empenho nº 401/2021 (fls. 1032); Empenho 402/2021 (fls. 1033); Empenho 1955/2021 (fls. 1363); e Empenho 1956/2021 (fls. 1364).

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, mediante Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 074/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/PGM/2019
PROCESSO Nº. 09.00515/2019

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

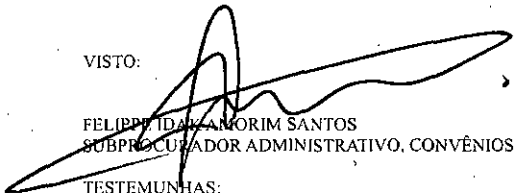
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 20 de setembro de 2021.


GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

JOÃO LUÍS DE CASTRO
CONTRATADA

VISTO:


FELIPE IDALBERTO AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Márcia Raiana M. Pimentel*
CPF Nº *893.464.322-68*
RG Nº *899.960 SSP/RO*

NOME: *Angela F. Márcia Czelusniak*
CPF Nº *780.741.343-53*
RG Nº *871.083 SSP-RO*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/109A-28B9-D7A5-7F57> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 109A-28B9-D7A5-7F57



Hash do Documento

3BB7B9C76EBB9DE0999D03B5AC3711185C8B4E158666CADDDF99A8015FEC3788

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2021 é(são) :

☒ Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 22/09/2021 09:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

